

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA

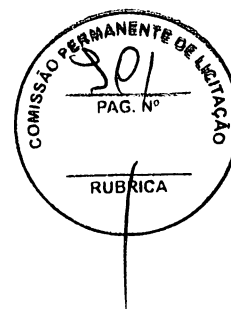
CNPJ : 21404096000123

NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Diário Geral de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário: 9 Folha: 10

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.949.954,58
			Total de Créditos Transportado:	3.949.954,58
***** 26/10/2022	*****			
***** 31/10/2022	*****			
1260	735		Vi provisionado do simples nacional ref ao mês 102022	24.022,66
1512	819		Total Salário conf folha de pgto ref ao mês 102022	8.300,00
1554	833		Valor provisionado da cont do inss de terceiros n/mês 102022	3.523,40
1575	840		Valor devido ao Fgts conf folha de pgto ref ao mês 102022	664,00
1848	826		Valor prov. pro-labore do mês 102022	13.200,00
2023	476		Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 102022	635,40
2037	490		Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 102022	3.420,00
***** 05/11/2022	*****			
2646	49		Pgto de Fornecedores neste mês	26.996,30
***** 06/11/2022	*****			
819	49		Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês 102022	8.300,00
***** 07/11/2022	*****			
840	49		Pgto de FGTS neste mês ref a 102022	664,00
***** 10/11/2022	*****			
2828	49		Pgto de Fornecedores neste mês	27.448,90
826	49		Pagamento de Pró-labore líquido conf folha de pgto ref ao mês 102022	13.200,00
***** 14/11/2022	*****			
2688	49		Pgto de Fornecedores neste mês	16.258,70
***** 15/11/2022	*****			
1617	49		Pgto de Luz/Força neste mês ref a	1.258,90
1946	49		Pagto de Honorários neste mês ref a	1.212,00
***** 18/11/2022	*****			
1750	49		Pgto de Telefone ref ao mês	654,90
***** 20/11/2022	*****			
735	49		Pgto do simples nacional ref ao mês 102022	24.022,66
833	49		Pgto Inss GPS ref ao mês 102022	3.523,40
***** 22/11/2022	*****			
2807	49		Pgto de Fornecedores neste mês	18.654,80
***** 30/11/2022	*****			
1512	819		Total Salário conf folha de pgto ref ao mês 112022	8.300,00
1554	833		Valor provisionado da cont do inss de terceiros n/mês 112022	3.523,40
1575	840		Valor devido ao Fgts conf folha de pgto ref ao mês 112022	664,00
1848	826		Valor prov. pro-labore do mês 112022	13.200,00
2023	476		Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 112022	635,40
2037	490		Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 112022	3.420,00
***** 02/12/2022	*****			
49	3220		Recebido vlr. ref. Nota Fiscal nº	300.283,30
			Total de Débitos a Transportar:	4.475.940,70
			Total de Créditos a Transportar:	4.475.940,70



H. T. CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ : 21404096000123
 Diário Geral de 01/01/2022 a 31/12/2022

NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Diário: 9 Folha: 11

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	4.475.940,70
			Total de Créditos Transportado:	4.475.940,70
***** 06/12/2022 *****				
819	49		Pagamento dos salários liquidados conf folha de pgto ref ao mês 112022	8.300,00
1491	2646		Compra de materiais para utilização nos serviços	24.856,30
***** 07/12/2022 *****				
840	49		Pgto de FGTS neste mês ref a 112022	664,00
***** 10/12/2022 *****				
826	49		Pagamento de Pró-labore líquido conf folha de pgto ref ao mês 112022	13.200,00
***** 11/12/2022 *****				
1491	2828		Compra de material empregado na prestação dos serviços conf	16.854,90
***** 14/12/2022 *****				
3206	1225		Valor a receber por serviços prestados conf NFS n°	118.400,00
***** 15/12/2022 *****				
1491	2688		Compra de materiais para utilização nos serviços	15.852,30
1617	49		Pgto de Luz/Força neste mês ref a	1.325,70
1946	49		Pagto de Honorários neste mês ref a	1.212,00
***** 18/12/2022 *****				
1750	49		Pgto de Telefone ref ao mês	701,80
***** 20/12/2022 *****				
833	49		Pgto Inss GPS ref ao mês 112022	3.523,40
***** 23/12/2022 *****				
1491	2807		Compra de materiais para utilização nos serviços	14.789,90
***** 31/12/2022 *****				
1260	735		VI provisionado do simples nacional ref ao mês 122022	9.472,00
1512	819		Total Salário conf folha de pgto ref ao mês 122022	8.300,00
1554	833		Valor provisionado da cont do inss de terceiros n/mês 122022	3.523,40
1575	840		Valor devido ao Fgts conf folha de pgto ref ao mês 122022	664,00
1848	826		Valor prov. pro-labore do mês 122022	13.200,00
2023	476		Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 122022	635,40
2037	490		Vlr. Ref a Depreciação N/Mês 122022	3.420,00
1225	2436		Encerramento do Exercício do ano de 2022	1.257.357,03
2436	1260		Encerramento do Exercício do ano de 2022	100.588,56
2436	2037		Encerramento do Exercício do ano de 2022	41.040,00
2436	2023		Encerramento do Exercício do ano de 2022	7.624,80
2436	1946		Encerramento do Exercício do ano de 2022	13.332,00
2436	1848		Encerramento do Exercício do ano de 2022	158.400,00
2436	1750		Encerramento do Exercício do ano de 2022	7.094,10
2436	1617		Encerramento do Exercício do ano de 2022	13.989,60
2436	1575		Encerramento do Exercício do ano de 2022	7.968,00
2436	1554		Encerramento do Exercício do ano de 2022	42.280,80
2436	1512		Encerramento do Exercício do ano de 2022	99.600,00
2436	1491		Encerramento do Exercício do ano de 2022	553.489,60
2436	1029		Encerramento do Exercício do ano de 2022	211.949,57



[Handwritten signature]

Total de Débitos a Transportar: 7.249.549,86
 Total de Créditos a Transportar: 7.249.549,86

H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ : 21404096000123

NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Diário Geral de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário: 9

Folha: 12

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	7.249.549,86
			Total de Créditos Transportado:	7.249.549,86
			Total de Débitos:	7.249.549,86
			Total de Créditos:	7.249.549,86



X

Q

H. T. CONSTRUCOES LTDA

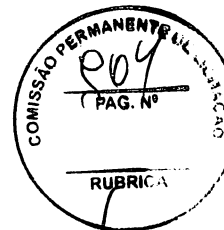
CNPJ : 21404096000123 NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9

Folha: 13

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Ativo			**2.253.309,91D
Circulante			**1.633.536,13D
Disponível			**1.515.136,13D
Numerários em caixa			*****4.292,00D
Caixa		1-1-01-01-01	4.292,00D
Banco conta movimento			****439.206,13D
C E F		1-1-01-02-01	439.206,13D
Aplicações			**1.071.638,00D
Caixa Econômica Federal		1-1-01-03-01	1.071.638,00D
Clientes			****118.400,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ		1-1-04-20	118.400,00D
Permanente			****619.773,78D
Imobilizado			****974.705,20D
Móveis e utensílios		1-3-02-04	45.000,00D
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		1-3-02-07	816.345,20D
Ferramentas		1-3-02-08	113.360,00D
Depreciação / Amortização			****354.931,42C
Deprec. móveis e utensílios		1-3-03-06	30.499,20C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas		1-3-03-09	324.432,22C



***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
CPF: 255.080.833-91

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CRC: 008560/O-3-MA

H. T. CONSTRUCOES LTDA

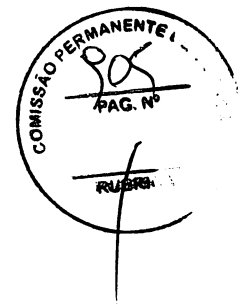
CNPJ : 21404096000123 NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9

Folha: 14

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Passivo			**2.253.309,91C
Circulante			****107.511,40C
Fornecedores			*****72.352,00C
HOME CENTER JACARE MAT DE CONST E MAD LT		2-1-03-03	24.854,30C
POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		2-1-03-09	15.852,90C
ACO MARANHÃO LTDA MATRIZ		2-1-03-18	14.789,90C
CERAMICA CENOL LTDA		2-1-03-21	16.854,90C
Imposto a pagar / recolher			*****9.472,00C
Simplex nacional a recolher		2-1-05-01	9.472,00C
Salários e contribuições previdenciárias			*****25.687,40C
Salários a pagar		2-1-06-01	8.300,00C
Pró-labore a pagar		2-1-06-02	13.200,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore		2-1-06-03	3.523,40C
FGTS a recolher		2-1-06-05	664,00C
Patrimônio líquido			**2.145.798,51C
Capital Social			**1.500.000,00C
Capital Integralizado			**1.500.000,00C
Capital Integralizado - Carlos Magno de J A Araujo		2-4-01-01-01	1.500.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados			****645.798,51C
Lucros Acumulados		2-4-05-01	645.798,51C



***** (XXXXX) *****

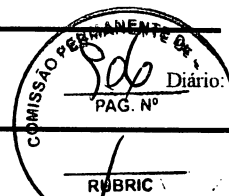
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
CPF: 255.080.833-91

ROMÁRIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CRC: 008560/O-3-MA

(Handwritten signatures and marks)



1. CONTEXTO OPERACIONAL

H. T. CONSTRUÇÕES LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada constituída em 13 de novembro de 2014, atuante no mercado nacional e com sede no Município de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão. O objeto social é a construção, reforma ou restauração de edificações residenciais, comerciais ou industriais ou suas partes, a execução por empreitada ou sub empreitada de obras de construção civil, construção de rodovias, inclusive pavimentação, a construção de vias férreas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos), a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos, a construção de vias urbanas, praças, caçadas, parques, chafarizes, estacionamentos, a sinalização de ruas e estacionamentos, perfuração e construção de poços d'água, limpeza em prédios e domicílios.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS Escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

5 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - ção do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).

6 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E ÍNTANGIVEL) ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos dação do período, originando o valor líquido contábil.

7 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21404096000123

NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Diário: 9

Folha: 16

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.



CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
CPF: 255.080.833-91

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CRC: 008560/O-3-MA

X

Handwritten mark or signature.

H. T. CONSTRUCOES LTDA

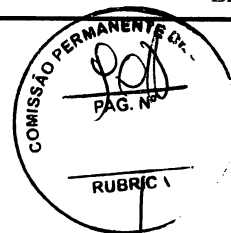
CNPJ: 21404096000123 NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014

Endereço: R DO COMERCIO, 103, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão, MA

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :9 Folha: 17

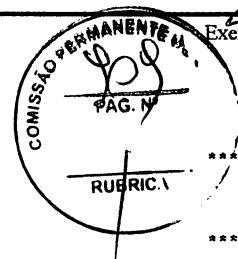
Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	1.257.357,03C
=Receita bruta de serviços		**1.257.357,03C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		**1.257.357,03C
Dedução de receita bruta vendas/serviços		
Dedução de receita bruta de vendas		
Simplex nacional	3-2-01-03	100.588,56D
=Dedução de receita bruta de vendas		****100.588,56D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços		****100.588,56D
=T o t a l - Receita		**1.156.768,47C
Despesas		
Custos diretos dos serviços		
Outros materiais diretos		
Materiais de Construções	4-1-02-02	553.489,60D
=Outros materiais diretos		****553.489,60D
Mão de obra direta		
Salários e ordenados	4-1-03-01	99.600,00D
INSS	4-1-03-09	42.280,80D
FGTS	4-1-03-12	7.968,00D
=Mão de obra direta		****149.848,80D
Outros custos diretos		
Luz e força	4-1-04-01	13.989,60D
=Outros custos diretos		*****13.989,60D
=T o t a l - Custos diretos dos serviços		****717.328,00D
Custos indiretos da produção		
Utilidades e serviços		
Telefone	4-2-05-02	7.094,10D
=Utilidades e serviços		*****7.094,10D
Mão de obra indireta		
Pró-labore administração	4-2-07-01	158.400,00D
Honorarios	4-2-07-16	13.332,00D
=Mão de obra indireta		****171.732,00D
Depreciação/Amortização		



H. T. CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ: 21404096000123 NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014
 Endereço: R DO COMERCIO, 103, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão, MA
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :9 Folha: 18

Descrição	Classificação	Exercício/Atual
Móveis e utensílios	4-2-11-06	7.624,80D
Máquinas, equipamentos e ferramentas	4-2-11-09	41.040,00D
=Depreciação/Amortização		****48.664,80D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		****227.490,90D
=T o t a l - Despesas		****944.818,90D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS —————> 1.156.768,47C
 DESPESAS + CUSTO —————> 944.818,90D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****211.949,57

***** (XXXXX) *****

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

 CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
 CPF: 255.080.833-91

 ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
 CRC: 008560/O-3-MA

✱

✱

H. T. CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21404096000123 NIRE: 21600146364 Data: 13/11/2014
 Endereço: R DO COMERCIO, 103, CENTRO, Alto Alegre do Maranhão, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9

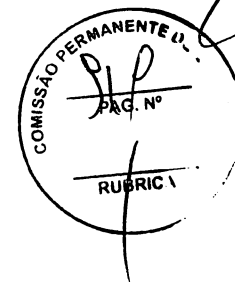
Folha:

19

Solvência Geral

Ativo	2.253.309,91	
<hr/>		= 20,96
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	107.511,40	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2096 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.633.536,13	
<hr/>		= 15,19
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	107.511,40	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,19 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.633.536,13	
<hr/>		= 15,19
Passivo Circulante	107.511,40	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,19 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Alto Alegre do Maranhão, 31 de dezembro de 2022.

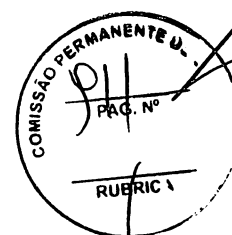
CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
 CPF: 255.080.833-91

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
 CRC: 008560/O-3-MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa H. T. CONSTRUÇÕES LTDA.

Alto Alegre do Maranhão, 31/12/2022

CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 255.080.833-91

ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO
CONTADOR
CRC/MA 8560/O3

A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a checkmark or a specific symbol, located in the lower right quadrant of the page.

A small, vertical handwritten mark or signature located at the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa H. T. CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25508083391	CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO
26955679368	ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:42 SOB Nº 20230560970.
PROTOCOLO: 230560970 DE 27/04/2023. NIRE: 21600146364.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

137



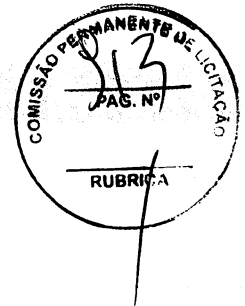
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305796210 em 02/05/2023, protocolo 230560970. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro: 21600146364
CNPJ: 21404096000123
Município: Alto Alegre do Maranhão



Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

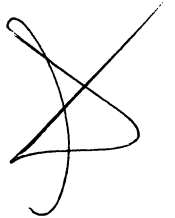
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25508083391	CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO	
26955679368	ROMARIO DA CONCEIÇÃO MOREIRA NETO	MA8560/O3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:42 SOB Nº 20230560970.
PROTOCOLO: 230560970 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305796210. NIRE: 21600146364.
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

138



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROMARIO DA CONCEICAO MOREIRA NETO
REGISTRO..... : MA-008560/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.556.793-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/12/2023 as 11:55:54.

Válido até: 28/03/2024.

Código de Controle: 46091.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

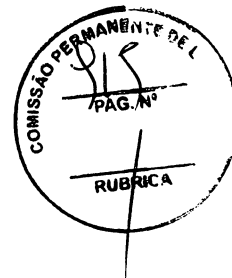




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-2VCSMM - 42024
Código de validação: 9E1F38B8CD

Número da guia: 24057501001686881.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que NADA CONSTA contra a Empresa: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA (razão social da empresa), Inscrita no CNPJ: 21.404.096/0001-23. H.T. CONSTRUÇÕES (nome de fantasia), Sediada à Rua do Comércio, 103 – Bairro: Centro, CEP: 65413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA. TEL: (98) 3254-1280. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus, Estado do Maranhão. E eu, IGOR PEREIRA CAMPOS, Secretário Judicial Substituto da Distribuição da 2ª Vara da Comarca de São Mateus, consultei, o digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 09 de janeiro de 2024. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

IGOR PEREIRA CAMPOS
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 179242

Documento assinado. SÃO MATEUS, 09/01/2024 16:03 (IGOR PEREIRA CAMPOS)



CERTJUDONE-2VCSMM - 42024 / Código: 9E1F38B8CD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

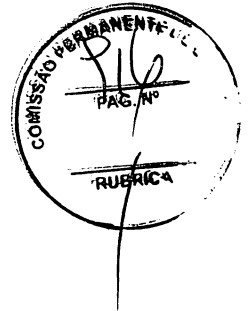
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-2VCSMM - 52024
Código de validação: C61B4E0CD7

Número da guia: 24057501001686955.



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL CNPJ

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que NÃO EXISTE distribuição de pedido de EXECUÇÃO PATRIMONIAL contra a Empresa: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA (razão social da empresa), inscrita no CNPJ: 21.404.096/0001-23. H.T. CONSTRUÇÕES (nome de fantasia), sediada à Rua do Comércio, 103 – Bairro: Centro, CEP: 65413-000, Alto Alegre do Maranhão – MA. TEL: (98) 3254-1280. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus, Estado do Maranhão. E eu, IGOR PEREIRA CAMPOS, Secretário Judicial Substituto da Distribuição da 2ª Vara da Comarca de São Mateus, consultei, o digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 09 de janeiro de 2024. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

IGOR PEREIRA CAMPOS
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 179242

Documento assinado. SÃO MATEUS, 09/01/2024 16:02 (IGOR PEREIRA CAMPOS)

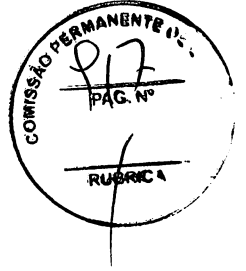


CERTJUDONE-2VCSMM - 52024 / Código: C61B4E0CD7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão



CERTJUDONE-2VCSMM - 32024
Código de validação: 97DFF4D537

Número da guia: 24057501001686875.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL FISICA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, dos últimos 10 (dez) anos, verifiquei que **NÃO EXISTE** distribuição de pedido de EXECUÇÃO PATRIMONIAL contra **CARLOS MAGNO DE JESUS ABREU ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº. 255.080.833-91. Endereço: Rua Jacinto Maia, 272, Apto: 06 – São Luis – MA, CEP: 65.010-280. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum desta Comarca, nesta cidade de São Mateus, Estado do Maranhão. E eu, **IGOR PEREIRA CAMPOS**, Secretário Judicial Substituto da Distribuição da 2ª Vara da Comarca de São Mateus, consultei, o digitei, subscrevo e assino. São Mateus do Maranhão/MA, 09 de janeiro de 2024. A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198, do provimento n.º 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.

IGOR PEREIRA CAMPOS
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
2ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 179242

Documento assinado. SÃO MATEUS, 09/01/2024 16:04 (IGOR PEREIRA CAMPOS)



CERTJUDONE-2VCSMM - 32024 / Código: 97DFF4D537
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

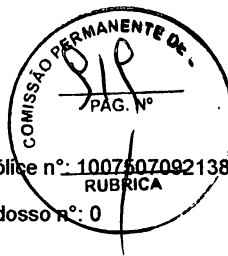
Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_30012024_171002_282**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2024.



Ao (A) MUNICIPIO DE PIO XII

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2024.0001.0775.7092138.000000/Controle Interno - 313565.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507092138 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Jorge Naclí Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 76EE8563C70E4435AD2084CDE996E697 - Data e Hora Jan 30 2024 5:07PM

ANTOINE ABOUHAMAD - N° de Série do Certificado: 2EEF3FC58A43DD4424F0754A739F6131 - Data e Hora Jan 30 2024 5:07PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

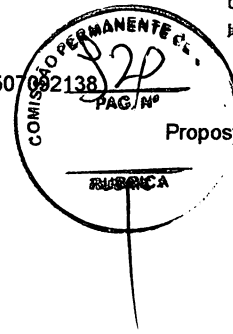
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507092138 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 313565
Data da publicação: Jan 30 2024 5:07PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice n°: 1007507092138

Endosso n°: 0

Proposta n°: 59301



Controle Interno/Código Controle: 313565

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 64.931,76
Período de Vigência: 31/01/2024 à 01/06/2024
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	06/02/2024	R\$150,00

Apólice nº: 1007507092138

Endosso nº: 0

Proposta nº: 59301

Controle Interno/Código Controle: 313565

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.404.096/0001-23, com sede na R Do Comercio, 103, Bairro CENTRO, CEP: 65.413-000, na Cidade ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE PIO XII**, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, com sede na R CEL PEDRO GONCALVES, 492, Bairro CENTRO, CEP: 65.707-000, na Cidade PIO XII, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 64.931,76	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 64.931,76	31/01/2024	01/06/2024

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº CONCORRÊNCIA SRP Nº 001/2023 (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202032933

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice n°: 1007507092138

Endosso n°: 0

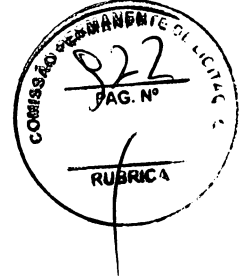
Proposta n°: 59301

Controle Interno/Código Controle: 313565

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada	como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congêneres, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 202032933

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

107



Apólice nº: 1007507092138

Endosso nº: 0

Proposta nº: 59301

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Comunicação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.1.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. A validade/cobertura da apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou

Apólice n°: 1007507092138

Endosso n°: 0

Proposta n°: 59301

demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS



CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

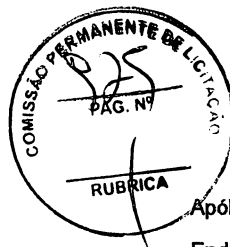
NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

- 1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.
- 2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.
- 2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.
- 2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.
- 2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.
- 2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.
- 2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.
- 2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.
- 2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.
- 2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.
- 2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.
- 2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.



Apólice nº: 1007507092138

Endosso nº: 0

Proposta nº: 59301

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

- 4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.
- 4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.
- 4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

- 5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.
- 5.3 Prêmio do Seguro:
- 5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.
- 5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

- 6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.
- 6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.
- 6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.
- 6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.
- 6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes



Apólice nº: 1007507092138

Endosso nº: 0

Proposta nº: 59301

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpeleção judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

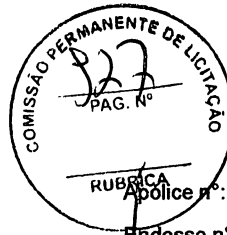
10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:



Endosso nº: 0

Proposta nº: 59301

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;
II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;
11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/facionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode ser destinada a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.



Apólice nº: 1007507092138

Endosso nº: 0

Proposta nº: 59301

Final das condições contratuais.

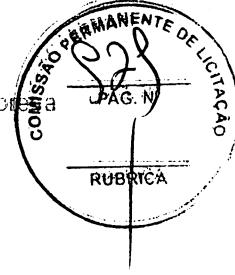
Data da consulta: 15/01/2024 20:54:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.404.096/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **H. T. CONSTRUCOES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/11/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 15/01/2024 20:53:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H. T. CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **21.404.096/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

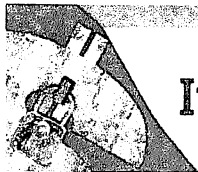
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



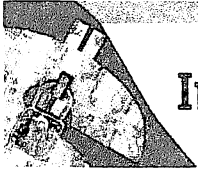
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2024 às 20:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.404.096/0001-23.

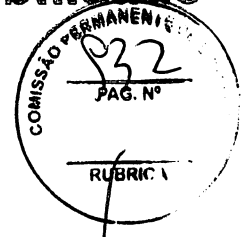
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.C522.236D.D722 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2024 às 20:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 255.080.833-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A5.C54E.4CC6.C766 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

152

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 21404096000123

Cadastro: CEIS

LIMPAR

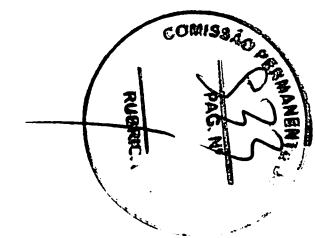
Data da consulta: 15/01/2024 20:50:00

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

159



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 25508083391

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 15/01/2024 20:50:00

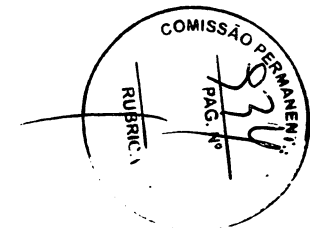
Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

159

A



X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII-MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORÊNCIA Nº 001/2023** epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de **PIO XII- MA**.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Severino Rodrigues Barbosa

Procurador

RG. 457981954-SSP-MA

CPF. 7610915181-15

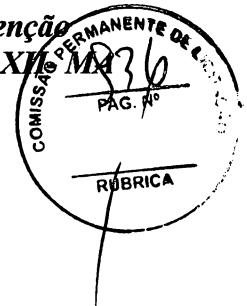
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII - MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.




DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

declara perante a Prefeitura Municipal de **PIO XII- MA**, que a Sr. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, engenheiro civil, **CREA nº 1119436141**, **CPF 067.188.263-59**, será indicado como contratação futura caso vencedor da licitação como pede em edital e responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de **PIO XII - MA**

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024


HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
RG. 457981954-SSP-MA
CPF. 7610915181- 15


FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119436141

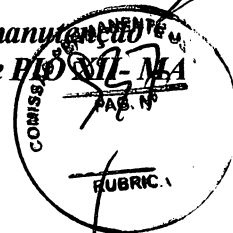
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de Pio XII - MA*

MODALIDADE: *Concorrência Pública nº 001/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: *975/2023*

ABERTURA: *31/01/2024 as 09:00h.*



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO E CONCORDÂNCIA AO EDITAL

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA, que Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório

OBSERVAÇÃO: A não aceitação desta declaração que substitui a visita técnica fere o art. Nº3 da Lei nº 8.666/93 e o art. Nº 37 inc.XXI da constituição federal e todos os acordões abaixo:

RENUNCIA DE VISITA TECNICA

LEGISLAÇÃO

(Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)

(Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 459/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Severino Rodrigues Barbosa

Procurador
RE. 457981954-SSP-MA
CPF. 7610915181-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELL-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
RG. 457981954-SSP-MA
CPF. 7610915181-15

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119436141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
RG. 457981954-SSP-MA
CPF. 7610915181-15

FERNANDA SARATVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119436141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII - MA*

MODALIDADE: *Concorrência Pública nº 001/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

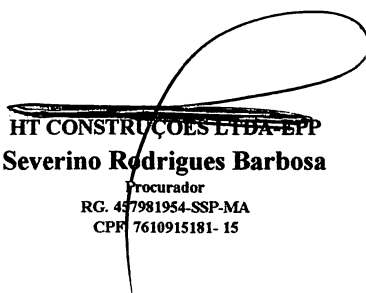
A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos e declara ainda que:

- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024


HT CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
RG. 457981954-SSP-MA
CPF 7610915181-15


FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119436141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA*

MODALIDADE: *Concorrência Pública nº 001/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: *975/2023*

ABERTURA: *31/01/2024 as 09:00h.*

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA Para fins de atendimento às exigências constantes dos dispositivos editalícios, declaro(amos) expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

a) Tendo recebido todos os documentos integrantes do edital, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, assim sendo, após análise, aceitamos e nos submetemos às todas as condições estabelecidas no edital acima referenciado, as disposições técnicas e a minuta contratual;

b) Estamos de acordo com todas as condições exigidas no edital e seus anexos;

c) Comprometemo-nos, formalmente, a executar os serviços, de acordo com os prazos e especificações que fazem parte deste instrumento e pelo preço e condições constantes da proposta aceita;

d) Estamos cientes das condições da licitação, respondendo pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta apresentada e que forneceremos quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

e) Sendo vencedora na presente licitação, utilizaremos na execução nos serviços, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura Municipal **PIO XII - MA** sem nenhum ônus adicional;

f) Tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado necessário e essencial ao fiel cumprimento do objeto desta licitação;

g) Cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus empregados, reconhecendo ser a tarefa de sua exclusiva responsabilidade, nos termos da Lei nº 6.514/77;

h) O Responsável Técnico do nosso quadro permanente de funcionários conhece as normas vigentes no Manual de Especificações Técnicas relativas a Obras Civas da Prefeitura Municipal de **PIO XII - MA** as quais deverão ser obedecidas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

i) DECLARO, para fins de participação na que A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15. não vistoriou o (s) local (is) a ser (em) realizado (s) o objeto do edital, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto desta licitação, e quem tem conhecimento das condições locais.

j) Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

- k) Que executará a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de **PIO XII-MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado
- l) Que manterá na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal **PIO XII- MA**.
- m) Que manterá na obra, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.
- n) As instalações e os equipamentos necessários à execução dos serviços estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de **PIO XII- MA**, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da CONTRATANTE.
- o) A equipe técnica que participará da execução dos serviços, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita a aprovação da CONTRATANTE

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

~~HT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP~~

Severino Rodrigues Barbosa

Procurador

RG. 457981954-SSP-MA

CPR. 7610915181-15

~~FERNANDA SARAIVA BARBOSA~~

ENGENHEIRA CIVIL

CREA; 1119436141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.



DECLARAÇÃO FORMAL RENUNCIA DE VISITA TECNICA **LEGISLAÇÃO**

(Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)

(Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 459/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

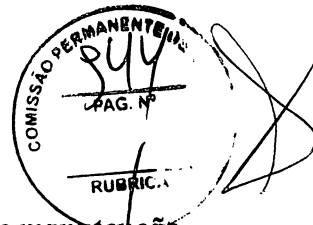
DECLARA, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o serviço do objeto desta **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 Município de PIO XII - MA, de interesse da Prefeitura Municipal de PIO XII - MA**, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto. **DECLARO**, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a **VISITA TÉCNICA** fere o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 em conjunto com o art. 37º, Inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

~~HT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP~~
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
RG. 457981954-SSP-MA
CPF. 761091518-15

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119436141



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

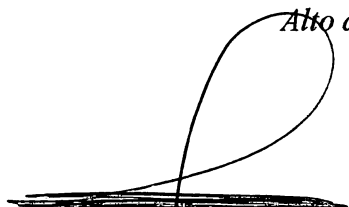
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL


A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

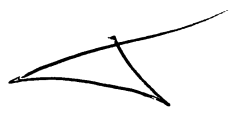
D E C L A R A, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

D E C L A R A, que a Sr. **FERNANDA SARAIVA BARBOSA**, engenheira civil, **CREA nº 1119436141**, será indicado como contratação futura caso vencedor da licitação como pede em edital e responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024


H.T CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
RG. 457981954-SSP-MA
CPF. 7610915181- 15


FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119436141



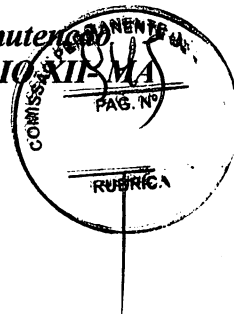
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII - MA*

MODALIDADE: *Concorrência Pública nº 001/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.



DECLARACAO FORMAL

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos OS documentos apresentados;
2. Que executara os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas formicidas pela Prefeitura Municipal de **PIO XII - MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomara todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovações de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiencia equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de **PIO XII - MA**;

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

~~H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP~~

Severino Rodrigues Barbosa

Procurador

RG. 457981954-SSP-MA

CPF. 7610915181-15

~~FERNANDA SARAIVA BARBOSA~~

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 1119436141

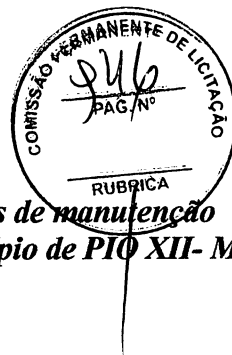
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

D E C L A R A doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

~~H.T. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP~~
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
RG. 457981954-SSP-MA
CPF. 7610915181-15

FERNANDA SARATVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119436141



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA*

MODALIDADE: *Concorrência Pública nº 001/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

D E C L A R A doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item do Edital da **CONCORR~ENCIA Nº 001/2023**, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de **PIO XII - MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

ENDEREÇO COMPLETO: Rua do comercio nº 103, centro

CIDADE/ESTADO: Maranhão

C.E.P.: 65.413-0000

PONTO DE REFERÊNCIA: Rua do comercio

TELEFONE: (98) 98478-5108

EMAIL: empresahconstrucoes@gmail.com

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

~~HT CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP~~

Severino Rodrigues Barbosa

Procurador

RG. 457981954-SSP-MA

CPF. 7610915181- 15

~~FERNANDA SARAIVA BARBOSA~~

~~ENGENHEIRA CIVIL~~

CREA: 1119436141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023

ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.



DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.

DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024

~~H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP~~
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
RG. 457981954-SSP-MA
CPF. 7610915181-15

~~FERNANDA SARAIVA BARBOSA~~
FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119436141




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais em escolas do município de PIO XII- MA
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 975/2023
ABERTURA: 31/01/2024 as 09:00h.

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ITEM (5.2.5 LETRA "A" DO EDITAL)

A empresa **H.T CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.404.096/0001-23, sediada na Rua do Comércio, 103, Centro, Alto Alegre do Maranhão - MA, CEP: 65.413-0000, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, Procurador, portador da carteira de identidade nº 457981954-SSP/MA e do CPF sob nº 761.091.518-15.
DECLARA que:

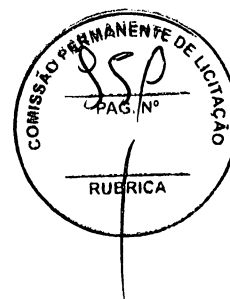
- a.1) estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- a.2) que executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de PIO XII/MA, Estado do Maranhão, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- a.3) que participará efetivamente da execução dos serviços o(s) profissional(is) indicado(s) para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA;
- a.4) que manterá nos serviços Livro Diário de Serviços, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Alto alegre - MA, 31 de janeiro de 2024


~~H.T CONSTRUÇÕES LTDA-EPP~~
Severino Rodrigues Barbosa
Procurador
RG. 457981954-SSP-MA
CPF. 7610915181- 15


FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 1119436141





Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200809199

Data do Protocolo:

 28/09/2020

Número de Registro:

 21600146364

Arquivamento:

 20200809199

Empresa:

 H. T. CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar